



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
(UNILAB)

**RESOLUÇÃO N°11/2012, CONSELHO SUPERIOR PRO  
TEMPORE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Altera e inclui dispositivos da Resolução Unilab N° 09, de 18 de novembro de 2010, que aprova a criação do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade à Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a deliberação do CONSUP, na forma do que dispõe a Lei N°. 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto N°. 7.416, de 30 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterado, nos termos da documentação apresentada, o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública (Bacharelado), na modalidade à Distância**, que passará a ter a seguinte redação:

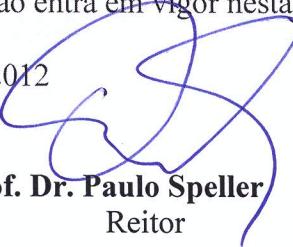
“Artigo 1º. O Curso de Graduação em Administração Pública (Bacharelado), modalidade à Distância, terá uma oferta de 1000 (mil) vagas, nos polos de apoio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), carga horária de 3120 horas, duração de 4 anos, e será ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 03 - Centro, CEP 62790-000 - Redenção – CE.”

**Artigo 2º.** Serão acrescentados à matriz curricular do Curso de Graduação em Administração Pública (Bacharelado), modalidade à Distância, os componentes curriculares: Introdução a Educação a Distância (30h); Matemática Básica (60h); Elaboração de Trabalho de Conclusão do curso (TCC) – (30h) e Leitura e Produção de Textos (optativa, 60h).

**Artigo 3º.** As demais disposições da Resolução 09/CONSUP, de 18 de novembro de 2010, permanecem inalteradas.

**Artigo 4º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Redenção, 6 de dezembro de 2012

  
**Prof. Dr. Paulo Speller**  
Reitor